



## FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

### ATA NÚMERO UM

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL (Área de Atividade Serviços Exteriores)

1. Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despacho do Sr. Presidente da junta, datado de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de um posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional, área de Serviços Exteriores, nomeadamente Gracinda Correia Luís, Encarregada Operacional da Câmara Municipal de Silves, na qualidade de Presidente do Júri, Reinaldo Carlo Ferreira Nunes, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Silves, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Cátia Andreia Francisco Mascarenhas, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, ambos na qualidade de Vogais Efetivos, com o objetivo de fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valorização final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, para a ocupação do posto de trabalho identificado em epígrafe. -----
2. Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra quanto aos métodos de seleção a aplicar, deliberou o júri, nos termos do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigos 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, adiante designada de Portaria, é adotado para o presente procedimento, o seguinte:-----

**Prova de Conhecimentos (PC)** – A prova de conhecimentos será de natureza prática e revestirá a forma de simulação tendo a duração de aproximadamente 30 minutos. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação de **100%** e consistirá na realização das seguintes tarefas: Reconhecimento e identificação de viaturas, equipamentos e materiais a utilizar nas áreas de atividades a coordenar; Apresentação de casos práticos com o objetivo de aferir a capacidade de resposta do candidato a problemas hipoteticamente colocados.



## FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

b) **Avaliação Psicológica (AP)** – destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos(as) bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Por cada candidato(a) submetido(a) a avaliação psicológica, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado obtido.

Na realização da avaliação psicológica existe privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio(a) candidato(a), sob pena de quebra do dever de sigilo.

O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado pela DGAEP ou pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de **Apto** ou **Não Apto**, com carácter eliminatório e sem expressão na fórmula da classificação final, nos termos do n.º 2 e 4 do artigo n.º 21.º da Portaria.

2.1. Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, a ponderação e valoração dos métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento é a seguinte: -----

a) **Avaliação Curricular (AC)**: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação obtida. Para tal são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, tendo a ponderação de **60%** para a valoração final. -----

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:-----

AC= HA+FP+EP+AD-----

-----4-----

Sendo que:-----

AC= Avaliação Curricular;-----

HA= Habilitações Académicas;-----

FP= Formação Profissional;-----

EP= Experiência Profissional;-----

AD= Avaliação de Desempenho.-----